



**LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA BASSANO
RIO GRANDE DO SUL**

ILMO. Sr. IRADIR PIETROSKY

MD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RGS

Tenho a satisfação de apresentar a Vossa Excelência o Balanço Geral da Administração Direta da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Bassano, relativo ao exercício de 2017, sob responsabilidade do Sr. ANTONIO TAPPARO, acompanhado da presente exposição que visa demonstrar a situação econômico-financeira da Câmara Municipal, na forma da Resolução nº 1052/2015 de 09 de dezembro de 2015, deste Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1. Despesas com pessoal e Gastos Totais:

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

a) Despesa com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF artigo 20, III, "a")

Receita Corrente Líquida (RCL)	33.669.877,937
Despesa com Pessoal nos últimos 12 meses	354.107,44 = 1,05% s/RCL
Limite de alerta conforme artigo 59, § 1º, II da LRF	1.818.173,37 = 5,40% s/RCL
Limite prudencial conforme artigo 22, § único da LRF	1.919.183,0 = 5,70% s/RCL
Limite legal conforme artigo 20, III, "b" da LRF	1.895.654,03 = 6,00% s/RCL

b) Limite da despesa com a remuneração dos Vereadores (artigo 29, VII da Constituição Federal)

Receita total do Município	40.725.145,75
Remuneração dos Vereadores	277.170,32 = 0,68% s/ Receita do Município
Limite Legal	2.036.257,29 = 5,00% s/ Receita do Município

c) Gastos totais do Poder Legislativo (artigo 59, VI do LRF e artigo 29-A da Constituição Federal)

Receita efetivamente realizada no exercício anterior	29.727.683,78
--	---------------



**LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA BASSANO
RIO GRANDE DO SUL**

População do Município	9.540 habitantes
Limite legal para gastos totais - 7%	2.080.937,86
Gasto total do Poder Legislativo Municipal	432.484,26 = 1,45%

d) Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal)

Limite Legal para gastos totais	2.080.937,86
Limite para Folha de Pagamento = 70% do limite	1.248.562,71
Despesas com a Folha de Pagamento	357.222,05 = 1,20%

2. Restos a Pagar

Quanto à inscrição de restos a pagar do Poder Legislativo Municipal, verificou-se o seguinte: o balancete da despesa emitido em 31/12/2017 revela que o total de empenhos liquidados é de R\$ 3.811,61 (três mil, oitocentos e onze reais com sessenta e um centavos) e que existe em empenhos a liquidar um montante de R\$ 803,14 (oitocentos e três reais com quatorze centavos). Estes valores foram inscritos em restos a pagar processados e não processados respectivamente. Confrontando-se tais empenhos com a disponibilidade de caixa da Câmara Municipal temos o seguinte quadro:

Recursos Disponíveis da Câmara X Obrigações a Pagar em 31/12/2017

Recurso	Disponível	Restos Processados	Restos Não Processados	Saldo
0001 – Livre	5.776,94	3.811,61	803,14	1.162,19
TOTAIS	5.776,94	3.811,61	803,14	1.162,19

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução excedeu o montante autorizado, sendo autorizados os seguintes créditos especiais:



**LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOVA BASSANO
RIO GRANDE DO SUL**

Despesa Fixada		1.000.000,00
Créditos Suplementares	0,00	
(-) Reduções	0,00	
(+) Créditos Especiais	0,00	
Total da Despesa Autorizada		1.000.000,00

Senhor Presidente:

Este é o relatório que apresentamos sintetizando os principais itens da gestão fiscal, econômica e financeira do exercício de 2017, e nos colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Em anexo, segue o Relatório e Parecer do sistema de Controle Interno relativo à Prestação de Contas referente ao exercício de 2017.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nova Bassano, 25 de janeiro de 2018.

ANTONIO TAPPARO
Pres. Câmara de Vereadores